

Consumo e Saúde



Os riscos na compra de desinfetantes clandestinos

Ouvidoria/Anvisa e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor/Secretaria Nacional do Consumidor

FATO

É comum encontrar nas ruas das cidades brasileiras produtos de limpeza milagrosos que prometem acabar com manchas, limpar pisos e azulejos e livrar os vasos sanitários de todo e qualquer germe. Os produtos de limpeza clandestinos (comumente chamados de “piratas”), geralmente, têm cheiro agradável, cores bonitas e atrativas, principalmente para crianças, e costumam ser vendidos em embalagens reaproveitadas de refrigerantes, sucos e outras bebidas. Esses produtos podem causar sérios danos à saúde, como queimaduras, problemas respiratórios, irritações, e intoxicações graves e até a morte.

CONTEXTO

O desinfetante é um tipo de saneante, produto usado na limpeza e conservação de ambientes (casas, escritórios, lojas, hospitais). Todos os produtos, substâncias ou preparações que acabam com as sujeiras, germes e bactérias, usados na limpeza e conservação de ambientes e objetos, devem ser regularizados na Anvisa.

Por que não devo comprar os desinfetantes clandestinos? Os desinfetantes clandestinos não possuem registro ou notificação na Anvisa o que favorece a prática abusiva de vendas por ambulantes em caminhões, peruas, de porta em porta, e, também, em lojas que revendem produtos e artigos para limpeza em geral. Geralmente, os desinfetantes clandestinos custam menos que os produzidos legalmente e, na maioria das vezes, não têm ação contra os germes e/ou não limpam as superfícies, porque suas formulações não possuem ingredientes próprios para isso, ou quando os contêm, não estão em quantidades suficientes, ou seja: ‘o barato pode sair muito caro’ porque não fazem o que prometem. A falta de informações, também, sobre esses produtos dificulta o tratamento dos pacientes pelos profissionais de saúde. Vale ressaltar que as intoxicações podem acontecer tanto com produtos regulares quanto com clandestinos.



O Código de Defesa do Consumidor (CDC) determina que é direito básico do consumidor a proteção à vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos ou serviços. Além disso, o Código também obriga que todo produto ou serviço deve conter informações claras e precisas sobre suas características, qualidade, composição, garantia e sobre os riscos que apresentem aos consumidores. Para completar, o Código de Defesa do Consumidor ainda classifica como prática abusiva colocar a comercialização de um produto em desacordo com normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes. Neste caso, como já explicado, existe um órgão competente, a Anvisa.

Diante da gravidade do risco que produtos perigosos podem trazer, o CDC estabeleceu que é crime omitir os dizeres sobre a nocividade dos produtos nas embalagens, invólucros ou recipientes. Igualmente, é crime omitir informações relevantes acerca da natureza, característica, qualidade, segurança, durabilidade e garantia, entre outros, em relação a seus produtos.

Como posso saber se estou comprando um produto considerado seguro?

- Só compre produtos que digam claramente no rótulo para o que servem (amaciante, sabão em pó, detergente etc.);
- O rótulo não pode estar rasgado, descolado da embalagem, manchado ou que não dê para ler;
- Verifique se o rótulo traz o nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do químico responsável pelo produto;
- Verifique ainda se o rótulo contém a frase “Produto saneante notificado na Anvisa” ou número do registro no Ministério da Saúde;
- Verifique se há na embalagem do produto a frase ‘Antes de usar leia as instruções do rótulo’, avisos sobre os perigos e informações de primeiros socorros, bem como o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC);
- Veja, também, se o produto está dentro do prazo de validade e se, no rótulo, tem escrito o número do lote.

Atenção:

1. Nunca compre saneantes vendidos em garrafas de refrigerantes e outras bebidas ou produtos que estão em grandes embalagens (barris, bombonas ou tonéis) e são engarrafados na hora da compra.
2. Se no rótulo estiver escrito “Proibida a venda direta ao público”, o produto só deverá ser utilizado por profissional ou empresa habilitada.
3. Em caso de acidentes com produtos saneantes: siga as orientações de socorro que estão no rótulo do produto e procure imediatamente o serviço de saúde mais próximo, levando consigo a embalagem ou o rótulo do produto. Se a pessoa ingeriu o produto, não provoque vômito e não dê nada para a pessoa beber ou comer, se ela estiver inconsciente. Se o produto entrou em contato com os olhos ou com a pele (pingou ou espirrou) lave imediatamente com muita água limpa. Se necessário, procure ajuda médica. Se a pessoa inalou (cheirou) em excesso o produto, leve-a para um local aberto. Se houver sinais de intoxicação, procure ajuda médica.

Outras informações sobre produtos clandestinos podem ser obtidas na cartilha “Orientações para os consumidores de saneantes”, disponível no seguinte link: <http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/dN>.

Em casa: Cuidado!

- Não utilize um líquido esverdeado vendido como “Cloro” e nem os raticidas conhecidos como “Chumbinho”, “Mão-branca” ou “Era rato”. São produtos muito perigosos.
- Guarde produtos saneantes bem longe de bebidas, alimentos, medicamentos e cosméticos.
- Mantenha os produtos protegidos do sol, da chuva e de umidade. Não coloque saneantes perto do calor e do fogo, pois alguns produtos são inflamáveis.
- Conserve os produtos saneantes armazenados em locais apropriados, fora do alcance de crianças e dos animais domésticos.
- Não misture um saneante com outro, a não ser isso seja indicado no rótulo. Uma mistura indevida pode causar reações explosivas ou vapores tóxicos.
- Não reutilize as embalagens vazias dos saneantes, pois elas sempre ficam com alguns resíduos (restos) do produto. Jogue fora as embalagens vazias, de preferência em sistema de coleta seletiva (separadas de outros lixos).
- Não perfure nem jogue no fogo embalagens de aerossóis. Utensílios domésticos (copos, xícaras, colheres) só podem ser utilizados como medida para produtos saneantes se forem reservados apenas para essa finalidade ou sejam muito bem lavados após o uso.

Denuncie os produtos clandestinos! Em caso de dúvida quanto à origem ou suspeita de irregularidade com algum produto saneante, ligue para a Anvisa (0800 642 9782) ou procure a Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

PROVIDÊNCIAS E SUPORTE LEGAL

Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) – especialmente artigos 6º, 31, 39, 63 e 66.

RDC nº 52/2009 - Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. RDC nº 59 / 2010 - Dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências, que revoga a Resolução RDC nº 184 / 2001.

Produtos e serviços com suspeitas de irregularidades devem ser denunciados à Vigilância Sanitária mais próxima do consumidor. Denúncias podem ser feitas para o e-mail ouvidoria@anvisa.gov.br.

Pedidos de informação: Central de Atendimento da Anvisa – 0800 642 9782. Disque Saúde - 136. Orientações podem ser obtidas pelo Disque-Intoxicação (0800 722 6001). Mais informações: www.anvisa.gov.br.

Revisão técnica: Gerência Geral de Saneantes – GGSAN (Anvisa) e Coordenação de Saúde e Segurança do Consumidor (DPDC/Senacon)

Revisão textual: Ouvidoria/Anvisa